



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024



AVISO DE DISPENSA

Município de São Francisco de Assis

Dispensa de Licitação nº 186/24

Processo Administrativo: 130 /2024

Tipo de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, conforme autorização expedida pelo Sr. Prefeito, em CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.133 DE 2021, torna pública a abertura de Dispensa de licitação, tendo a finalidade de **Contratação de Empresa Especializada para Substituição, Fornecimento e Instalação de Chapas de Policarbonato nas E.M.E.I prof. Lucinda Chimelo e E.M.E.F Assis Brasil M Bitencourt ambas situadas na área urbana do Município.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O Objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, evitar contratações com sobre preço, incentivar a justa competição,

1.2 A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário em R\$
1	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar 06 mm fumê. - compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive chapas de policarbonato alveolar 06 mm fumê (medidas: 2,10m x 6m) e toda mão de obra para instalação; remoção de chapas/restos existentes; medidas: 2m x 15m = 30m ² 3m x 3.30m = 9.90m ² 3.30m x 3.70m = 12.21m ² Local: EMEF ASSIS BRASIL M. BITENCOURT - AVENIDA 13 DE JANEIRO, 1415, BAIRRO CENTRO	serviço	1	
2	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar 06 mm fumê. - compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive chapas de policarbonato alveolar 06 mm fumê (medidas: 2,10m x 6m) e toda mão de obra para instalação; remoção de chapas/restos existentes; medidas: 1.55m x 8.80m = 13.64m ² 2.50m x 9.50m = 23.75m ² 4.90m x 7.50m = 36.75m ² 4.90m x 0.50m = 2.45m ² 4.90m x 1m = 4.90m ² Local: EMEI PROFª. LUCINDA CHIMELO - RUA GARIBALDI, 1047, BAIRRO MATHEUS MANDARINO.	serviço	1	
VALOR TOTAL GLOBAL= R\$				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL :administracao@saofranciscocodeassis.rs.gov.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto às especificações do objeto.

O PRESENTE PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO DE 20/06 À 25/06/24 A FIM DE ENVIO DE PROPOSTA PARA O ITEM LISTADO.

2-HABILITAÇÃO

2.1- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de apresentação da proposta, por e-mail, **em momento posterior ao julgamento das propostas.**

2.1.1- Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do e- mail compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br, nos termos do subitem 2.1.

2.2- Como condição prévia ao exame de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar a empresa não poderá estar:

a) incluída no Cadastro de Fornecedores inadimplentes com o Município de São Francisco de Assis.

2.3- Havendo a necessidade de envio de documentos da habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.4- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2. – Das propostas

2.1 – Deverão ser encaminhadas ao E-mail :compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br até a data definida neste Edital.

2.2 - O julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR VALOR GLOBAL.**

2.3 - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 30 dias consecutivos.

Paulo Renato Cortelini

Prefeito Municipal

São Francisco de Assis - RS, 20 de Junho de 2024.

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 -REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 1.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- 1.2 Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do secretário da receita federal do Brasil e da procuradora-geral da fazenda nacional;
- 1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais – Documento para comprovar que a Pessoa Física, Jurídica, Imóvel ou Empresa não possuem débitos junto ao órgão público Municipal.
- 1.6 Certidão Negativa Estadual – Documento que comprova e atesta que determinada pessoa física ou jurídica está em dia com as suas obrigações fiscais perante a Secretaria da Fazenda, ou seja, perante o governo estadual.
- 1.7 Atestado de Capacidade Técnica em caso de obras ou serviços de engenharia.